

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

**DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO EM RELAÇÃO A
PREVISÃO
EXERCÍCIO 2020**

INTRODUÇÃO

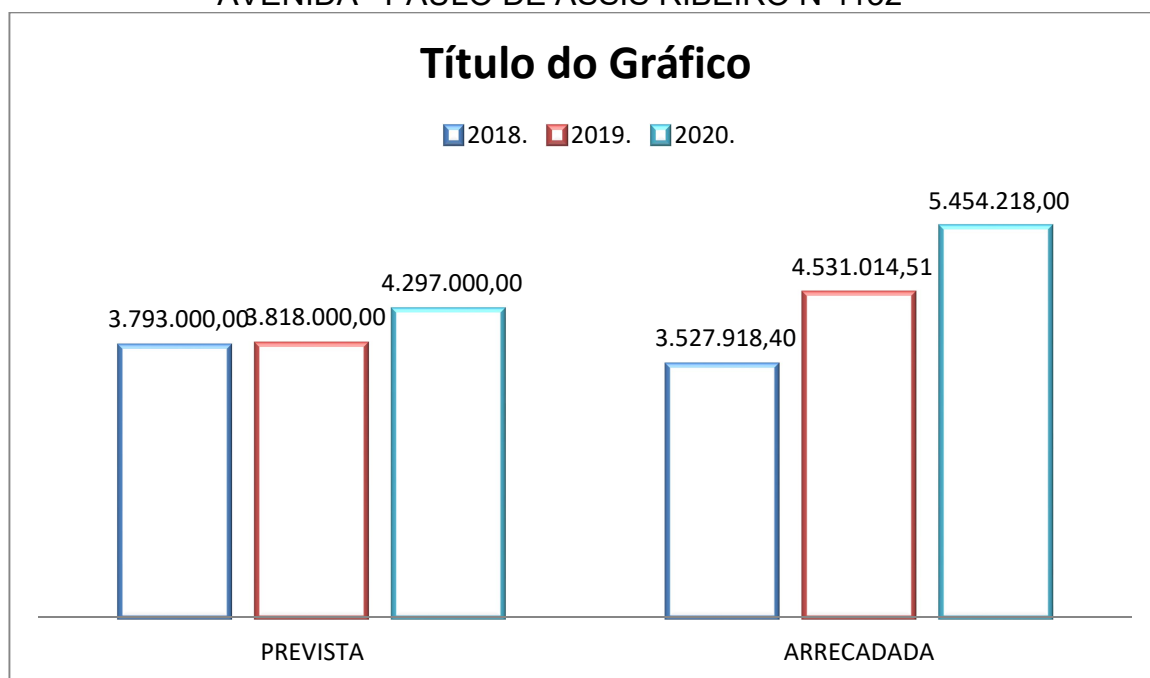
Visando dar cumprimento ao que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar 101/2000 em seu caput, combinado com o artigo 5º, Inciso VI, da Instrução Normativa n.º 065/2020-TCER, apresentamos este Relatório Circunstanciando o desempenho da Receita Arrecadada do exercício de 2020 e as ações adotadas no âmbito da fiscalização com vista ao combate à sonegação, ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e das medidas para o fomento das receitas tributárias de contribuições.

1. RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO A Receita Própria do Município compõe-se de Tributos de suas competências, definidos nos arts. 145 e 156 da Constituição Federal de 1988. São eles, que foram adequados com aprovação do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público obrigatoriamente para o Exercício de 2020.

- Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI;
- Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte – IRRF
- Taxas;
- Dívida Ativa Tributária (visto que se refere à tributos não arrecadados de exercícios anteriores);
- Juros e Multas de cada tributo;

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	3.793.000,00	3.818.000,00	4.297.000,00
ARRECADADA	3.527.918,40	4.531.014,51	5.454.218,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132



ANÁLISE

O Município tem desenvolvido ações consistentes focadas no fortalecimento das Receitas Próprias e priorizando a arrecadação das mesmas, uma vez que a maior parte da Receita do Município mantém forte dependência das Transferências Constitucionais como podemos verificar através da observação do comportamento da Receita Tributária do município demonstrada no gráfico acima.

Os recursos dentro do exercício analisado alcançou o patamar de **126,93%** do total previsto para o exercício. O valor arrecadado no período corresponde a - R\$ 5.454.218,00 - (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais) – sendo que: **29,93 %** correspondem ao ISSQN; **21,32%** representa o valor do IRRF, já **15,15%** tratam-se dos valores arrecadados com ITBI; **12,55%** vieram do IPTU, Dívida Ativa mais Multas e Juros de Impostos representa **8,27%** e **12,78%** são Taxas.

Podemos verificar que a arrecadação manteve os padrões acima da normalidade, superando a previsão em **18,67%** fator principal foi a melhora no sistema de cobrança, aumento das notificações, execução dos créditos pendentes, não concessão de isenções fiscais de juros e multas, que beneficiava aos contribuinte mau pagador e principalmente a capacitação de servidores pelo Tribunal de Contas.

O Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios – Profaz, foi uma iniciativa do Tribunal de Contas (TCE-RO) em parceria com o Governo do Estado, a Universidade Federal de Rondônia (Unir) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia (Sebrae/RO) tem se tornado uma grande ferramenta de apoio aos municípios para otimizar recursos, modernizar suas fazendas municipais e atuar de maneira planejada e focada nas vocações locais e regionais prepara-se para mais um passo em sua execução, que no exercício de 2020 ficou prejudicado na implantação de novos controles devido a pandemia do COVID 19.

No gráfico acima foi Previsto para o Exercício de 2018 R\$ 3.793.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Noventa e Três Mil Reais), com aumento de apenas 22,35% em relação ao exercício findo de 2017 não foi possível superar tivemos uma frustração 6,99% que representou em valores R\$ 265.081,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

Portanto a Receita Tributária do Município não alcançou a Meta estabelecida para o exercício de 2018 descumprindo o art. 13, da LC 101/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

demonstrando desta forma que os métodos adotados pela Administração Pública não atingiu o objetivo proposto, a nova estimativa para o Exercício de 2019, foi previsto um crescimento de **0,66%** ($3.818.000,00/3.793.000,00 \times 100 - 100$), se comparado com a Receita Realizada a Meta prevista foi alcançada com sucesso, uma vez que o valor arrecadado no Exercício de 2018 totaliza **R\$ 3.527.918,40** (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), no exercício de 2019 arrecadamos **R\$ 4.531.014,51** (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatorze reais e cinquenta e um centavos), a diferença **para mais R\$1.003.096,11** (um milhão, três mil, noventa e seis reais e onze centavos) que representa **28,43%** superando o percentual estimado em **18,67%**.

Para o Exercício de 2020 foi previsto um aumento na Receita Prevista de apenas 12,5458% devido às situações em que atravessava o País, com uma incerteza política e econômica que atravessava o País, quando da elaboração da peça orçamentária, em que foi mantida a Prudência para evitar um endividamento do Município, com expectativa que poderiam não ser realizadas, que foi favorável devido ao ocorrido com a pandemia no início do exercício.

Quanto a Receita Arrecadada foi o um desempenho até que modesto por motivo do estado de calamidade decreto no país devido a pandemia do COVID – 19, superando ao valor arrecadado em 2018 no percentual de **54,60%**; se comparado com o arrecadado em 2019 temos um incremento de **20,37%** **isso deve a capacitação de servidores, e mudança do métodos de cobrança em relação a administrações anteriores.**

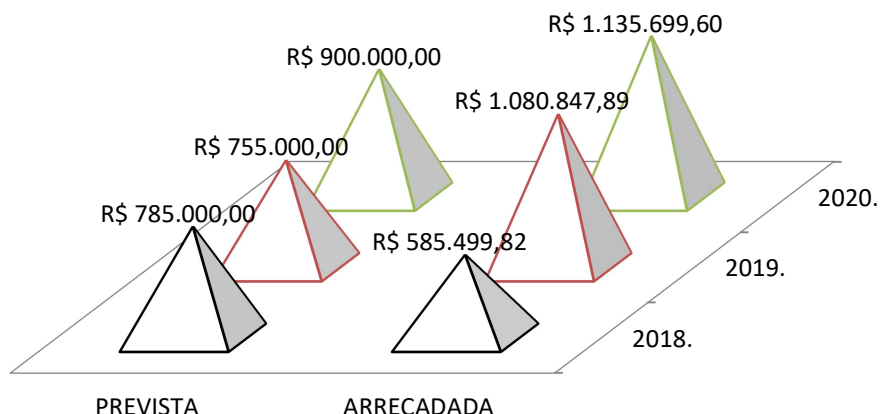
1.1 IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) é um imposto brasileiro instituído pela Constituição Federal cuja incidência se dá sobre a propriedade urbana, ou seja, o IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona urbana ou extensão urbana, com a nova legislação a Dívida Ativa com IPTU, são demonstrado em todo o seu detalhamento, que são demonstrado pelo seu valor líquido de dedução (restituições, descontos, retificações e outras), as multas, juros e quaisquer acessórios incidentes sobre o principal.

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	785.000,00	755.000,00	90.000,00
ARRECADADA	585.499,82	1.080.847,89	1.135.699,60

Título do Gráfico

■ 2018. ■ 2019. ■ 2020.



O IPTU apresentou uma arrecadação no exercício de 2020 o valor de R\$ 1.135.699,60 (Um Milhão, Cento Trinta e Cinco Mil, Seiscentos Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), superior a meta prevista para o período no percentual de **26,19%**, alcançado com grandes esforços com cobrança judiciais e administrativa durante o exercício e treinamento oferecidos pelo Tribunal de Contas, iniciado em anos anteriores que estamos colhendo os frutos a partir desde exercício.

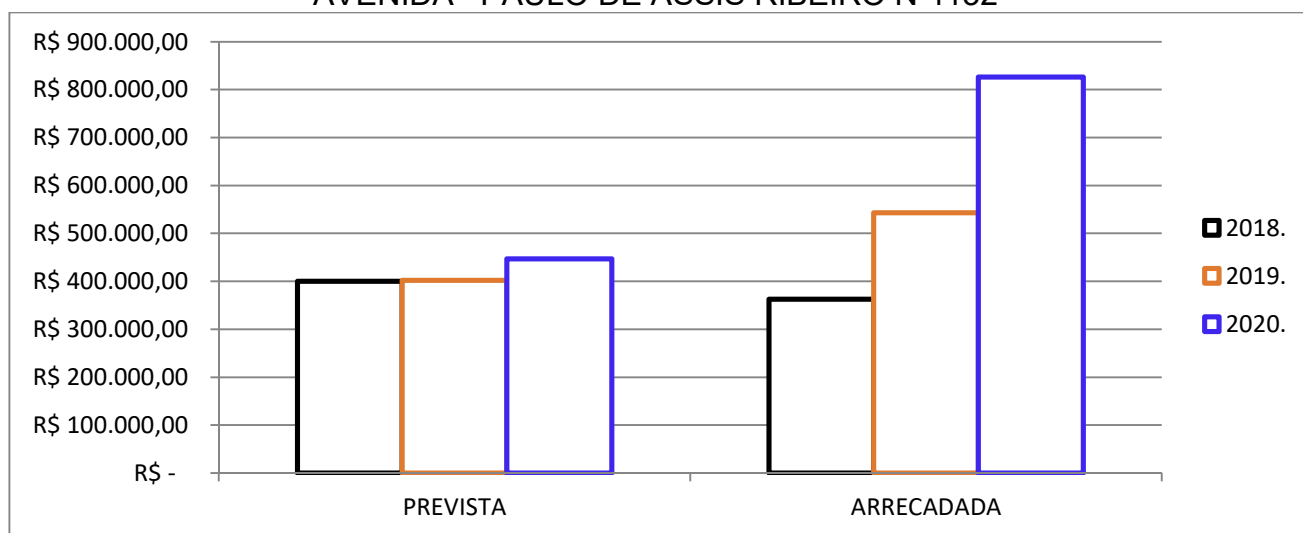
Podemos verificar que houve uma apuração esplêndida no exercício analisados, com superação de arrecadação de **48,44%**, em relação ao exercício findo executado de 2018, em relação ao exercício de 2019 houve uma superação de apenas **5,07%** devido a a situação que atravessa o mundo inteiro, mesmo assim necessita de melhorar os mecanismos de arrecadação para obter um melhor desempenho para os exercícios futuros.

1.2- ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO "INTER VIVOS"

Imposto é um tributo (prestação pecuniária compulsória) desvinculado de qualquer atividade estatal específica. Apesar de ser denominado imposto sobre transmissão, a lei permite a cobrança tanto na cessão quanto na transmissão. (Lei Complementar nº 055/2009). **IMPORTANTE:** Para que se possa fazer o registro de um imóvel adquirido, é obrigatório que antes se pague o ITBI. O imposto é cobrado sobre transmissão/cessão de bens imóveis, ou seja, transações/cessão que envolva imóveis.

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	400.000,00	402.000,00	447.000,00
ARRECADADA	362.401,76	543.023,37	826.155,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132



O ITBI apresentou um acréscimo em relação ao exercício de 2019 de **52,14%** em comparação com a Receita Arrecadada, já em comparação ao exercício de 2018 tivemos uma superação de **127,97%** do mesmo parâmetro, já em relação a receita prevista em apenas o exercício de 2018, não alcançando a meta prevista, para os períodos de 2019 e 2020, houve superação da meta prevista.

Embora o ITBI apresentou uma arrecadação satisfatória, podemos notar que existe uma tendência positiva devido ao aumento das transações no mercado local em relação a exercício anteriores, com legalização de imóveis e atualização da planta genérica de valores que estava desatualizada desde 1992, já aprovada legislação e entrou em vigor no exercício de 2019.

1.3 - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O ISSQN é um imposto sobre o consumo dos serviços especificados na lista constante em Lei Complementar Federal, devidamente transcrita para o Código Tributário do Municipal.

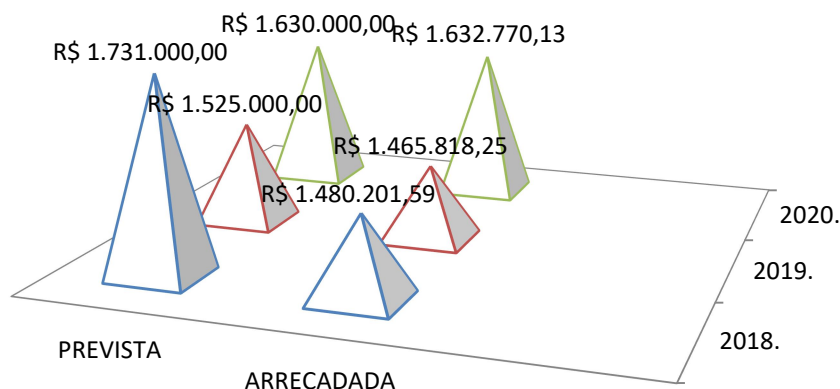
Têm como fato gerador a prestação (por empresa ou profissional autônomo) de serviços descritos na lista de serviços da Lei Complementar nº 116 (de 31 de julho de 2003), como regra geral, é recolhido ao município em que se encontra o estabelecimento do prestador. O recolhimento somente é feito ao município no qual o serviço foi prestado no caso de serviços caracterizados por sua realização no estabelecimento do cliente (tomador).

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	1.731.000,00	1.525.000,00	1.630.000,00
ARRECADADA	1.480.201,59	1.465.818,25	1.632.770,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

Título do Gráfico

■ 2018. ■ 2019. ■ 2020.



O ISSQN apresentou superação ínfima de apenas **0,17%** se comparado sua arrecadação anual em relação com a Receita Prevista para o exercício de 2020 totalizando valor de R\$ 2.770,13 - (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais e Treze Centavos), já em comparação com o valor arrecadado no exercício de 2019 temos um crescimento de **11,39%** ; se comparar com a arrecadação do exercício de 2018 em relação ao exercício de 2020 temos um superávit de 10,31%.

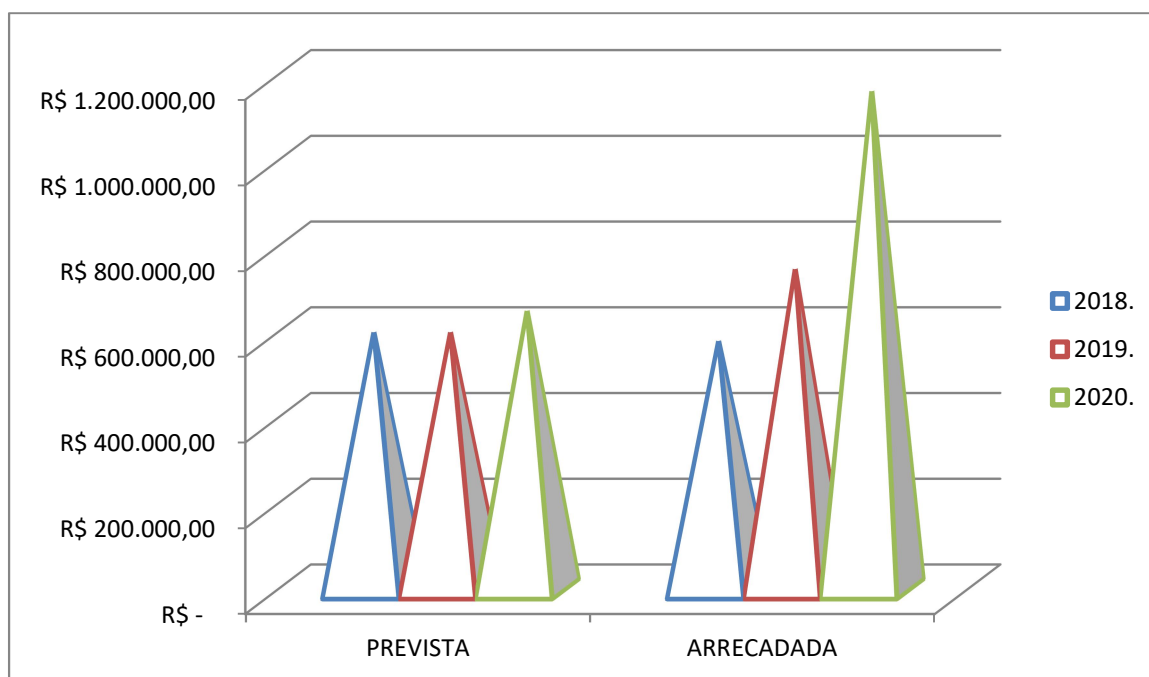
Observamos que no exercício analisado o ISSQN Continua dentro dos padrões normais de arrecadação, ainda assim é o Tributo Municipal de maior representatividade dentro da arrecadação própria do Município, porém neste exercício houve acréscimo irrisório em comparação com a Receita Prevista, devida a contingência de despesas não essenciais, devido ao estado de calamidade, mas das piores situações houve superação da meta prevista em consequência da circunstância econômica e sanitária que o país esta vivendo.

1.4 – IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO.

Registra o valor da Arrecadação de Imposto de Renda Sobre Pagamento de Salário, a qualquer título inclusive de adiantamentos de a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pro labore, remuneração indireta retirada, vantagens e outras..., renda mensal, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalhos e as decorrentes de fretes e carretos em geral.

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	600.000,00	600.000,00	650.000,00
ARRECADADA	579.485,38	747.455,96	1.162.722,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132



Embora o IRRF tenha apresentado uma arrecadação satisfatória no exercício de 2020 onde foi arrecadado **78,88%** acima da Receita Prevista devido que houve reposição salarial dos servidores aprovado em 2019, não houve alteração da tabela do Imposto de Renda por parte do Governo Federal, apenas houve alteração indevida da meta prevista em apenas 8,33% do exercício de 2019 para 2020, que houve manutenção da meta prevista de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 sendo que em 2019 houve excesso de arrecadação em comparação com a previsão em 24,57%;

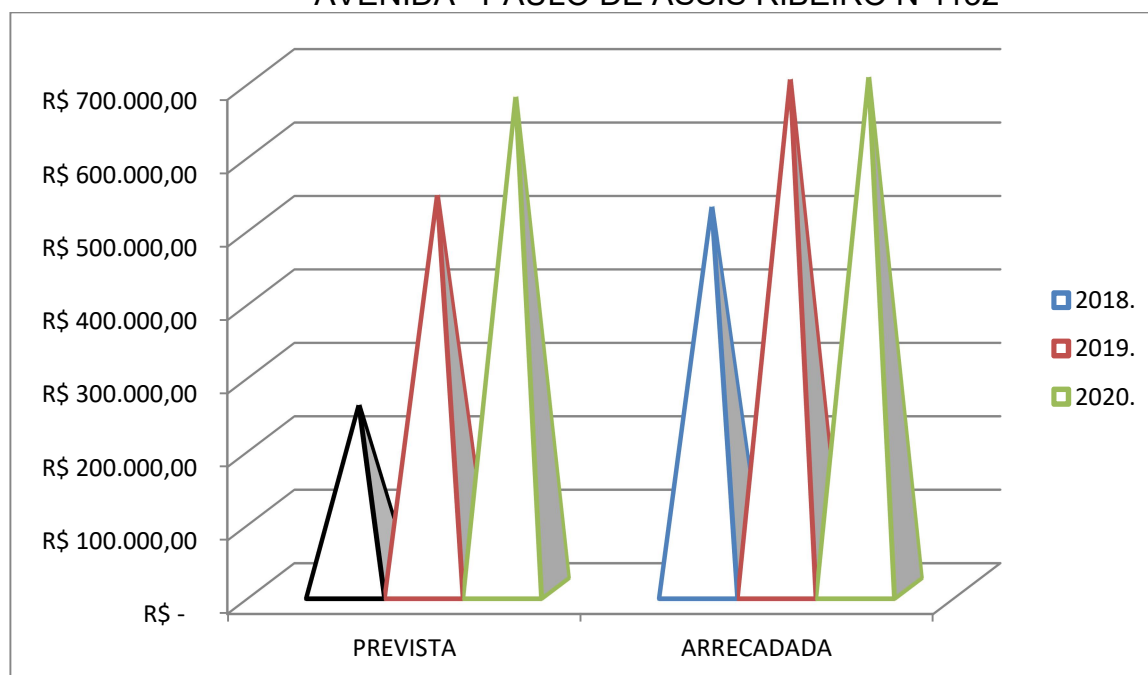
1.4 - TAXAS

São tributos cobrados pelo município devido ao exercício do seu poder de polícia e a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível.

Qualquer pessoa que necessita da permissão do município para alguma ação, ou sofre controle dos seus atos e fatos ou utiliza os serviços prestados pelo município deve pagar algum tipo de taxa. As taxas são aplicadas na manutenção dos serviços prestados e na fiscalização e controle das atividades permitidas.

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	277.000,00	536.000,00	670.000,00
ARRECADADA	520.329,85	693.869,04	696.870,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132



As Taxas no exercício apresentaram uma arrecadação com um valor de R\$ 696.870,62 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), a MAIOR que a Meta Prevista no ano em apenas **4,01%**;

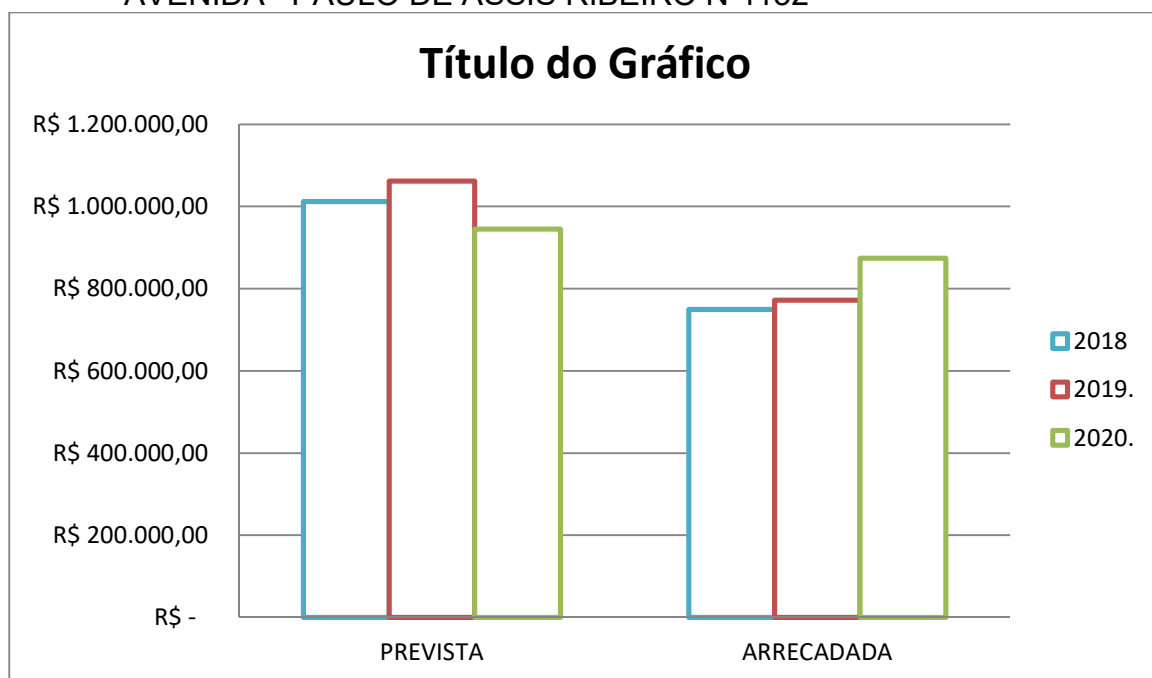
Podemos verificar que em relação ao percentual alcançado ao ano anterior dentro do total arrecadado das Receitas Próprias, esta obteve um aumento em 0,43%; em relação ao Exercício de 2019, porem comparando com o exercício de 2018 a superação é 33,93%;

1.5 - OUTRAS

Entende-se por “outras” as receitas oriundas da Contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública na Cidade, Receita Patrimonial – registra o valor total da receita patrimonial referente ao resultado financeiro (aplicação financeira), Receita Industrial e Outras Receitas Correntes (1900.00) – Registra o valor total de arrecadação de outras receitas correntes tais como, restituições, indenizações, e demais receitas correntes.

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	1.012.000,00	1.062.000,00	945.000,00
ARRECADADA	749.533,42	772.333,06	874.105,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132



O valor das outras receitas no período em análise apresentaram uma arrecadação no valor de R\$ 874.105,37 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e trinta e sete Centavos), inferior a receita prevista 7,50%, fato que estas receita não tem alterações significação com exceção da Receita de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica que representa 85,57% do total arrecadado, isto se deve com a mudança de empresa operadora saindo da CERON empresa Estadual e passando para ENERGISA.

CONCLUSÃO

Analizando o desempenho da receita própria do município no exercício de 2020, verificamos que a Meta de Arrecadação estabelecida em conformidade com o art.13 da Lei Complementar 101/2000, foi superada em 26,93%. Podemos verificar em um âmbito geral que a arrecadação referente a Receita Própria do Município foi administrada e executada dentro dos parâmetros exigidos, gerando desta forma um resultado satisfatório no período diante da situação econômica em que atravessa o país, se comparado com a Execução no exercício de 2020 em relação a 2019 obtivemos um resultado positivo de R\$ 923.203,49 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), e representa 20,37% acima da receita arrecadada no exercício anterior (R\$ 4.531.014,51 – 2019 e em 2020 R\$ 5.454.218,00).

A pandemia da Covid-19 afetou profundamente a trajetória esperada para a economia brasileira ao longo de 2020 e de 2021. Persiste um elevado grau de incerteza quanto ao ritmo de disseminação do SARS-Cov-2 no país e à magnitude e extensão das medidas de isolamento social requeridas para atenuar seus impactos adversos na população, mas não há dúvida de que o PIB brasileiro sofreu uma forte queda este ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES

Transferência do Estado

Icms – Impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

Ipva– Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Conv. Est. – Convênios do Estado

Outras – Outras Transferências do Estado –

Transferência da União.

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Icms – Desoneração LC 87/96.

Itr. -Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

FEP – Fundo Especial do Petróleo

Convênio da União.

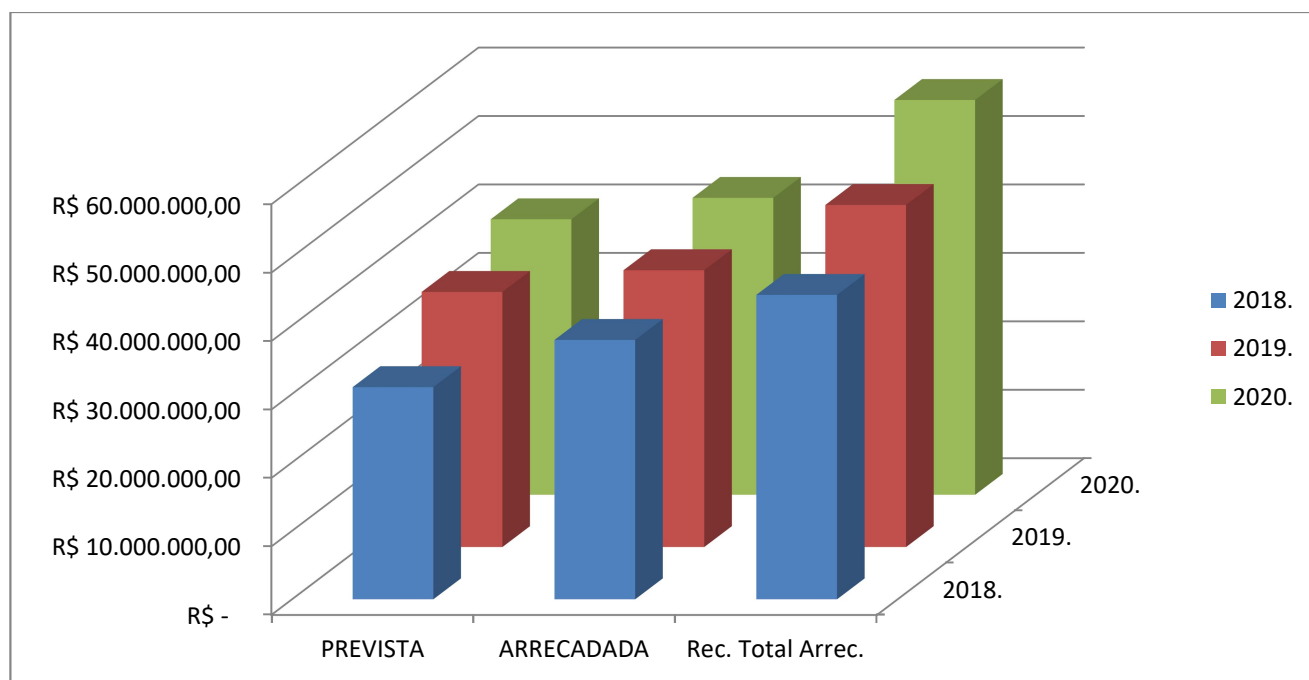
FUNDEB – Transf. Do FUNDEB

SUS – Transferências do Sistema Único de Saúde

OUTRAS – Outras Transferências Correntes da União.

Comportamento da Receita	2018	2019	2020
PREVISTA	30.993.000,00	37.273.608,40	40.256.000,00
ARRECADADA	37.894.282,67	40.446.298,54	43.383.493,78
Receita Total Arrecadada	44.473.992,13	49.981.921,89	57.685.501,63

Os valores estão descontados o FUNDEB.



ANÁLISE

O gráfico acima está representado pelas principais Transferências Constitucionais, os valores destes repasses representam a maior dependência na composição da Receita Arrecadada para o Município. Parcela das Receitas Federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

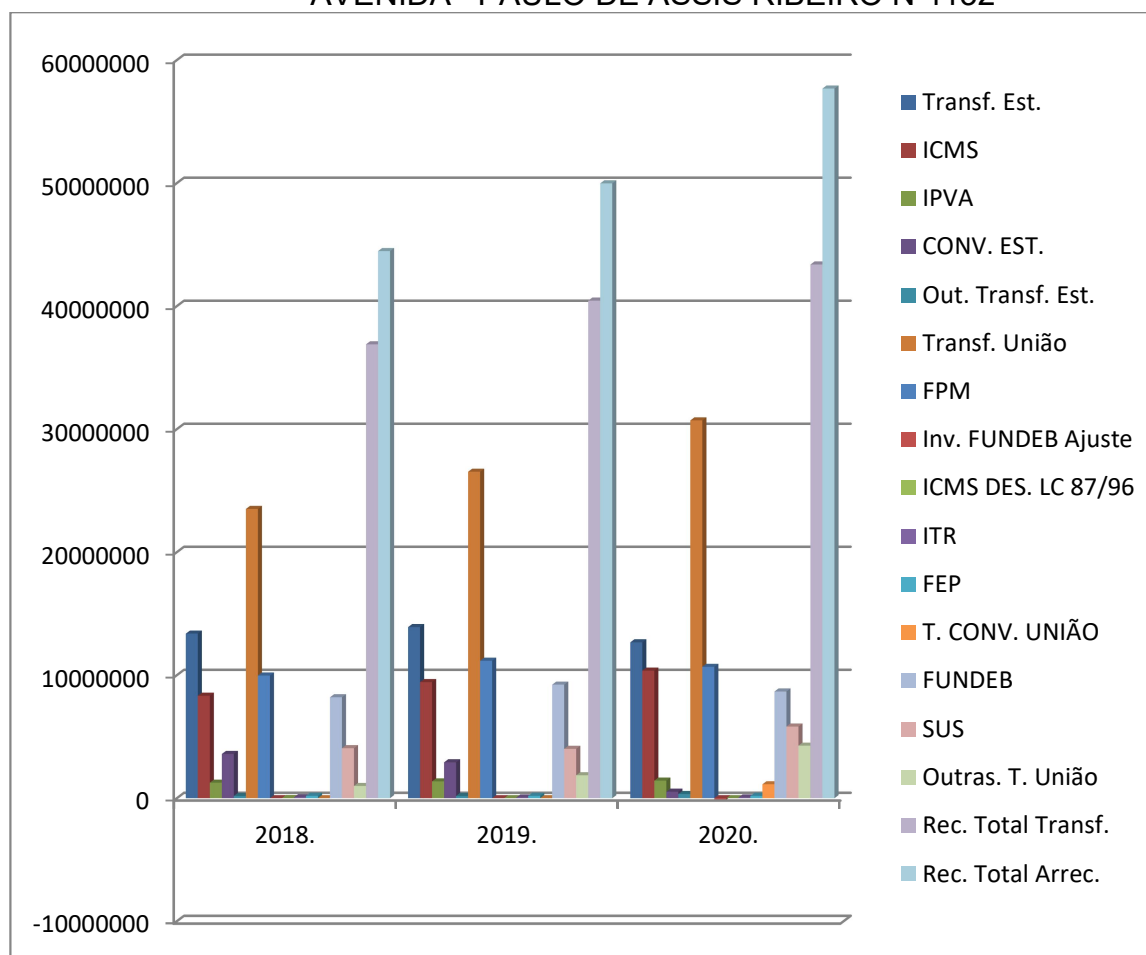
representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios. Podemos verificar que as Receitas de Transferências representaram no exercício o percentual de **75,21%** do Total da Receita Arrecadada no ano.

2.1 – Quadro Demonstrativo das Principais Receitas de Transferências Correntes Arrecadadas nos últimos Três exercícios.

Receitas de Transferências	2018		2019		2020	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Transferência do Estado	13.380.212,52	30,09	13.908.364,74	27,83	12.671.783,03	21,97
Cota do ICMS	8.331.274,63	18,74	9.436.174,20	18,88	10.367.816,93	17,98
Cota do IPVA	1.283.492,92	2,84	1.367.486,21	2,74	1.430.207,10	2,48
Convênios Estaduais	3.599.532,45	8,09	2.917.673,61	5,84	533.192,46	0,92
Outras Transf. Financeiras	185.912,52	0,42	1.874.030,72	0,37	340.566,54	0,59
Transferência da União	23.514.070,15	52,87	26.537.933,80	53,09	30.711.710,75	53,24
Cota do FPM	9.969.258,39	22,42	11.176.512,30	22,36	10.678.271,40	18,51
Invest. FUNDEB Ajuste					-120.188,58	-0,20
Icms Des. LC 87/96	10.717,08	0,02	0,0	0,0		0,0
Cota ITR	73.165,32	0,16	55.570,06	0,11	57.040,57	0,10
Fundo Especial	192.889,22	0,44	194.225,28	0,39	193.014,60	0,33
Transf. Conv. União	0,0	0,0	0,0	0,0	1.132.500,00	1,96
Transf. FUNDEB	8.205.209,82	18,45	9.232.779,61	18,47	8.675.370,72	15,04
Rec. Saúde SUS	4.066.249,99	9,14	4.011.872,55	8,03	5.824.602,47	10,10
Outras Transf.	996.580,33	2,24	1.866.974,00	3,73	4.271.099,57	7,40
Rec. Total de Transf.	36.894.282,67	82,96	40.446.298,54	80,92	43.383.493,78	75,21
Rec. Total Arrecadada	44.473.992,58	100	49.981.921,89	100	57.685.501,63	100

Os valores estão descontados o FUNDEB – FPM incluso 1% Julho e Dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132



2.1.1 – Quadro Demonstrativo das Principais Receitas de Transferências Correntes Arrecadadas no exercício comparada com a Receita Prevista, incluída as Transferências de Capital para melhor apresentação.

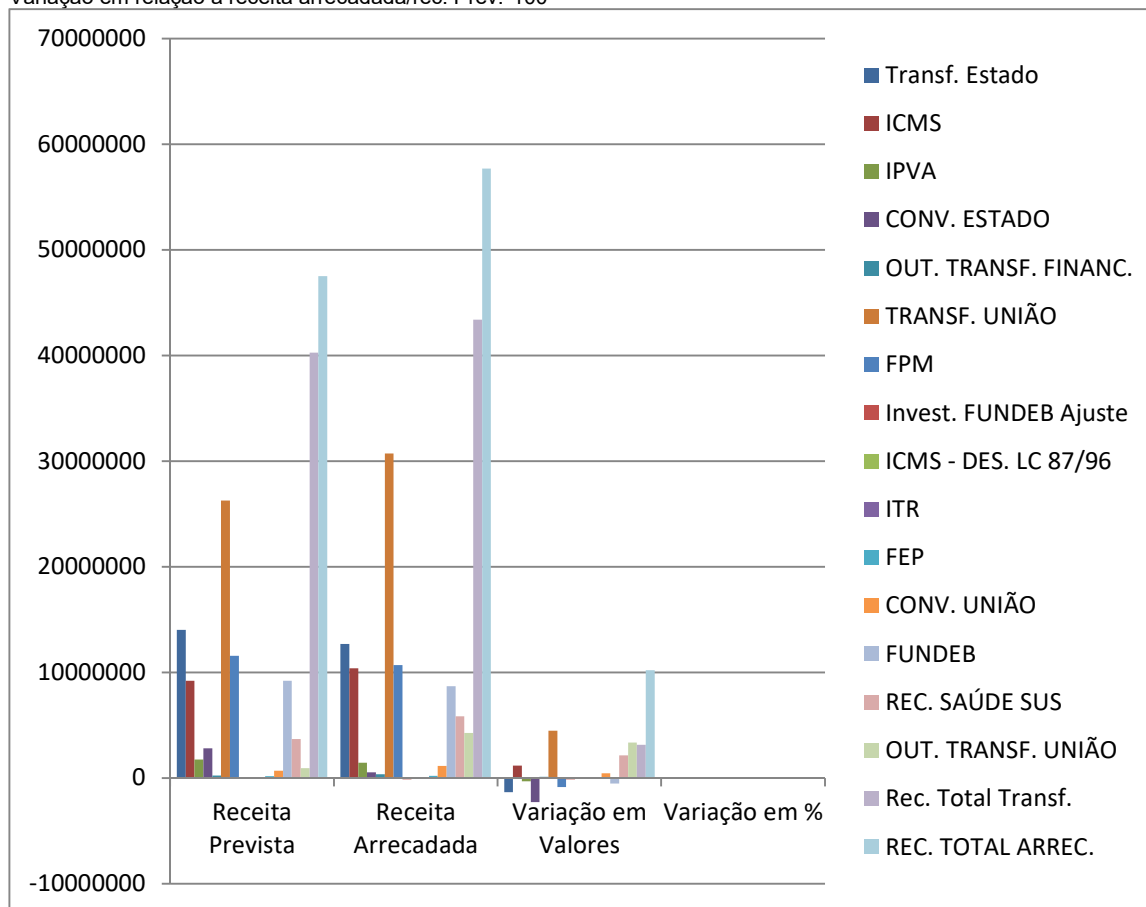
Receitas de Transferências	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação em Valores	Variação em %
Transf. do Estado	14.010.000,00	12.671.783,03	-1.338.216,97	-13,13
Cota do ICMS	9.200.000,00	10.367.816,93	1.167.816,93	11,46
Cota do IPVA	1.760.000,00	1.430.207,10	-329.792,90	-3,24
Convenio Estado	2.810.000,00	533.192,46	-2.276.807,54	-22,35
Outras Transf. Financeiras	240.000,00	340.566,54	100.566,54	0,99
Transf. da União	26.246.000,00	30.711.710,75	4.465.710,75	43,83
Cota do FPM	11.550.000,00	10.678.271,40	-871.728,60	-8,56
Invest. FUNDEB Ajuste	0,0	-120.188,58	-120.188,58	-1,18
ICMS-Des. LC 87/96	12.000,00	0,0	-12.000,00	-0,11
Cota do ITR	40.000,00	57.040,57	17.040,57	0,17
Fundo Especial	160.000,00	193.014,60	33.014,60	0,32
Convênio da União	682.391,60	1.132.500,00	450.108,40	4,42
FUNDEB	9.200.000,00	8.675.370,72	-524.629,28	-5,15
Rec. Saúde SUS	3.683.140,00	5.824.602,47	2.141.462,47	21,02
Outras Transf. da União	918.468,40	4.271.099,57	3.352.631,17	32,91
Rec. Total de	40.256.000,00	43.383.493,78	3.127.493,78	30,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

Transferências.				
Rec. Total Arrecadada	47.500.000,00	57.685.501,63	10.185.501,63	21,44

Os valores estão descontados o FUNDEB

Variação em relação a receita arrecadada/rec. Prev.*100



2.1.2 FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b, d, e), composto de 23,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo com o número de habitantes. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual, o mínimo é de 0,6 para Municípios com até 10.188 habitantes e o máximo é de 4,00 para aqueles acima de 156 mil.

O fundo funciona desde 1967 e sofreu varias mudanças ao longo das décadas, atualmente é feito um repasse de 22,5% a cada dez dias e 1% é acumulado durante um ano para o repasse integral em dezembro de cada exercício em atendimento a Emenda Constitucional nº 55/2007.

Com aprovação da EC. Nº 84/2014, será acrescido um adicional de 1% (um por cento) ao FPM que será entregue no primeiro decênio de julho de cada ano, como a Emenda entrou em vigor em 01 de janeiro de 2015, foi repassado 0,5% em julho de 2015 e 0,5% ficou para julho de 2016, ficando 1% em julho de cada exercício, com esta alteração o repasse do FPM passa a ser de 24,5%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

Com os recursos em queda os Municípios querem aumento de recursos do FPM para compensar a queda do total repassado ao fundo nos últimos anos, provocada pela desaceleração da economia e por estímulo a indústria com desoneração da carga tributária por meio da diminuição do IPI.

Para que tal rateio seja realizado, o Tribunal fixa as quotas de participação no FPM com base nas populações de cada município brasileiro, sendo tais dados populacionais obtidos como decorrência do cumprimento, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da norma legal estabelecida pelo art. 102 da Lei 8.443/1992, alterado pela Lei Complementar 143/2013.

No caso de Colorado do Oeste o coeficiente é de 1,20 segundo dados do IBGE, População Estimada para 2019 é 16.227 habitantes informações obtida ANEXO IX DA DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 173, DE 4 DE JANEIRO DE 2019 FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES .

ANALISE

A Transferência do FPM nos últimos três exercícios não teve um aumento significativo, porém os valores arrecadados ficaram aquém das expectativas previstas, apenas no exercício de 2020 apresentou um retração em relação ao ano passado (2019), onde a deterioração do ambiente macroeconômico no médio e longo prazo, somada à confiança dos agentes econômicos, foi determinante no contexto em que o país vive atualmente.

O acumulado do FPM de 2020 apresentou encolhimento em relação ao ano passado. O total repassado ao Município no ano foi de R\$ 10.678.271,40 sendo 4,66% menor em termos nominais (sem considerar os efeitos da inflação), quando foi repassado em 2019 o total de R\$ 11.176.512,30 valor líquido já descontado o fundeb. No caso de considerar a inflação, o Fundo acumulado neste ano também tem cenário de queda, de 7,09% em relação a 2019.

O impacto foi maior neste ano atípico em razão dos reflexos da pandemia do novo coronavírus nas receitas. A queda na arrecadação foi significativa nos repasses do FPM entre abril e outubro.

Após atuação do movimento municipalista encabeçado pela CNM, o governo federal autorizou a recomposição do FPM, que funcionou como um apoio financeiro a Estados e Municípios e garantiu o repasse do Fundo de 2020 nos mesmos valores de 2019.

A medida ajudou a mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6/2020 e da emergência de saúde pública internacional em razão da Covid-19. Os gastos para lidar com a crise sem precedente na Saúde, Social e Econômica, e o FPM, que é a principal fonte de receitas para muitos municípios teve em queda, sem expectativa de melhora tão cedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

Durante o Exercício de 2020, recebemos Auxílio Financeiro que foram importante para a manutenção da máquina pública, nas Áreas de Saúde, Assistência Social e recursos livres que superaram as perdas do FPM.

2.1.3 - ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS.

ICMS – é a sigla que identifica o Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, É um imposto que cada um dos Estados e o Distrito Federal podem instituir, como determina a Constituição Federal de 1988, em Rondônia, a distribuição dos 25% da receita total arrecadada com ICMS é assim distribuída:

- a) Três quartos (75%) são distribuídos na produção do índice de VAF – Valor Adicionado Fiscal, conforme artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 62/90;
- b) Até um quarto (25%) é distribuídos de acordo com os critérios indicados na Lei Complementar Estadual nº 115 de 14 de Junho de 1994, e do Decreto nº 11.908 de 12 de Dezembro de 2005, c/c **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2019/CRE/SEFIN** - Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2020.

ANALISE

Em relação ao exercício de 2018 para o exercício de 2019 a arrecadação desta transferência houve crescimento na ordem de R\$ 1.104.899,57 (um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) que representa **13,26%** do valor arrecadado em 2018, em comparação da arrecadação de 2019 para 2020 o crescimento foi de R\$ 931.642,73 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) representa um aumento de 9,87% fato que houve uma melhora no coeficiente de distribuição do IPM/RO 2020 houve um aumento de 7,57% saindo do índice de 2019 que era de 1,09770 para o índice determinado pela **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2019/SEFIN/CRE para o exercício de 2020 que foi 1,18083;**

2.1.4 – IPVA – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

IPVA – é um imposto Estadual ou seja, somente os Estados e o Distrito Federal têm competência para instituí-lo (art. 155, III da Constituição Federal). IPVA tem como fato gerador a propriedade do veículo automotor (automóveis, motocicletas etc), os contribuintes do imposto são os proprietários de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

Do tal arrecadado por cada veículo, 50% é destinado ao Governo Estadual, e os outros 50% são destinados ao município onde o veículo é emplacado, As alíquotas adotadas para base de cálculo do IPVA Rondônia em 2020 é o valor venal do veículo sendo, 1% para veículos pesados, como ônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga isolado ou conjuntamente, 2% é aplicada a motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta e automóvel de passeio com potência até mil cilindradas.

Veículo terrestre de passeio ou utilitário, jipe, picape e camioneta com cabine fechada ou dupla, veículo aéreo, veículo aquático e demais veículos não especificados tem IPVA de 3,0%.

No caso de primeiro emplacamento de veículo adquirido em concessionária localizada em Rondônia, a alíquota prevista é de 0,5%, nos demais a alíquota é de 1%.

A frota de veículos cadastrados no junto ao Detran de Rondônia, por tipo, por espécie, por categoria em 2020 no Município de Colorado do Oeste, era de 12.923.

Fonte <https://www.detran.ro.gov.br/2021/01/frota-veicular-registrada-no-estado-de-rondonia/>

FROTA POR TIPO EM COLORADO DO OESTE	QTDE	%
Automóvel	3.351	25,93
Caminhão	411	3,18
Caminhão Trator	56	0,43
Caminhonete	1.359	10,52
Camioneta	232	1,79
CICLOMOTOR	2	0,01
MICRO-ONIBUS	23	0,18
MOTOCICLETA	5.444	42,13
MOTONETA	1.600	12,38
ÔNIBUS	78	0,60
REBOQUE	221	1,71
SEMI-REBOQUE	97	0,75
TRICICLO	3	0,02
UTILITARIO	46	0,37
TOTAL	12.923	100
%NO ESTADO	1,23%	

FONTE: DETRAN-CTI

FROTA POR ESPECIE EM COLORADO DO OESTE	QTDE	%
PASSAGEIRO	10.474	81,05
CARGA	1.411	10,92
MISTO	195	1,51
TRAÇÃO	55	0,42
ESPECIAL	788	6,10
TOTAL	12.923	100,00
Frota Estado 1.053.458	1,23%	

FONTE: DETRAN-CTI

FROTA POR CATEGORIAEM COLORADO DO OESTE	QTDE	%
PARTICULAR	12.307	95,24
OFICIAL	127	0,98
ALUGUEL	477	3,69
APRENDIZAGEM	12	0,09
TOTAL	12.923	100,00

FONTE: DETRAN-CTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

As arrecadações dos três últimos exercícios manteve em alta, com aumento de 2018 para 2019 cresceu 8,23% já o exercício de 2020 em comparação com o exercício de 2019 houve um crescimento de 4,59%, porém no exercício o valor arrecadado representa 2,48% da Receita Total Arrecadada, porém esta receita não depende de esforço desta municipalidade, visto que o valor arrecadado pouco expressivo pelo tamanho da frota cadastrada no município data base de 2020.

2.1.5 ITR – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

RURAL

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR é de apuração anual, e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano. O ITR incide inclusive sobre o imóvel declarado de interesse social para fins de reforma agrária, enquanto não transferida a propriedade, exceto se houver imissão prévia na posse.

Considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. O imóvel que pertencer a mais de um município é enquadrado no município onde se localiza a sua sede.

Se esta não existir, é enquadrado no município onde se localiza a maior parte do imóvel. O contribuinte do ITR entrega, obrigatoriamente, em cada ano, o Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT, correspondente a cada imóvel, observadas data e condições fixadas pela Secretaria da Receita Federal.

A transferência do ITR sempre ultrapassou a meta prevista para o exercício, porém, desde o exercício de 2017 vem apresentando perda na arrecadação, devido ao cancelamento do Convênio, celebrado em 2009, e indeferido em 2016 não sendo possível cumprir a meta prevista, com perda desde o exercício de 2017, os valores arrecadados em 2018 comparados com o exercício de 2019 podemos observar que as transferências reduziu 31,66%; e do exercício de 2019 para o exercício de 2020 houve um percentual de aumento na ordem de 2,65%.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) divulgou alterações nas regras e condições para celebração de convênios do Imposto Territorial Rural (ITR). As mudanças foram publicadas na Instrução Normativa (IN) RFB 1.954/2020, que tem como objetivo aprimorar o fluxo para a celebração do convênio do ITR e dar celeridade e segurança ao processo que o município já está providenciando para reativar o convênio e receber mais recursos.

2.1.6 – FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

O Fundo Especial do Petróleo - É o nome que a Lei 7.453/1985 deu à fatia dos *royalties* de mar que é distribuída por intermédio do FPM e do FPE a todos os Municípios e Estados. Esse fundo é formado por 10% da arrecadação proveniente da alíquota básica de 5% e 8% da arrecadação da alíquota excedente de até 5%. Desse total, 80% são destinados a todos os Municípios do país exatamente pelo mesmo critério do FPM e 20% são repartidos pelo FPE.

Contraditoriamente, os recursos arrecadados com a participação especial do petróleo, que constitui uma espécie de imposto de renda especial sobre o lucro do setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

petrolífero e hoje rende mais do que os próprios *royalties*, não são destinados ao fundo especial.

Com isso, o percentual médio dos *royalties* destinados a todos os Municípios do país é de apenas 3%, embora a fatia deles sobre o bolo chegue a 26,8%, devendo aos Estados e Municípios aplicar esses recursos, exclusivamente em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e em saneamento básico, em conformidade ao art. 24 do Decreto Federal nº 1, de 11 de Janeiro de 1991, esta receita tem ajudado no pagamento das faturas de energia elétrica da administração.

2.1.7 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO/UNIÃO - CORRENTES

Para melhor entendimento, pode-se afirmar que as transferências voluntárias compreendem os repasses de recursos aos municípios para a execução de programas e ações governamentais. Estas não podem decorrer de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Os instrumentos utilizados nas transferências voluntárias para os municípios de que tratam o Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual 18.221/2013 e Instrução Normativa 001/2008-CGE/RO e são classificados em:

CONVÊNIO - Parceria formalizada entre a União/Estado e o município para a execução de programa de governo, que envolve a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou realização de eventos, em regime de mútua cooperação, ou seja, quando há interesse recíproco entre as partes.

CONTRATO DE REPASSE - Instrumento por meio do qual a transferência voluntária dos recursos financeiros é realizada por instituição financeira pública federal, que atua como mandatária da União. Estas instituições são representadas pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e Caixa Econômica Federal.

O contrato de repasse vem sendo utilizado pelo Governo Federal predominantemente para a execução de programas sociais nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana, esporte, bem como nos programas relacionados à agricultura.

As transferências de recursos oriundo dos Convênios têm a intenção de recuperar a capacidade de investimento do município. Dessa forma, o mesmo torna-se capaz de realizar obras e serviços essenciais que antes poderiam apresentar condições precárias de execução por restrições orçamentárias.

No exercício de 2020 Diante da crise da pandemia que estamos passando, o fato de o Governo Federal liberou os recursos Transferências de Convênio apenas o valor de R\$ 1.132.500,00 (um milhão cento e trinta e dois mil, quinhentos reais) relativo as Emendas Parlamentares de Recurso de Transferência de Convênios Correntes, já as Transferência de Convênios de Capital Totalizam R\$ 1.257.189,13 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos) destinado a atendimentos nas áreas de Saúde e Infra Estrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

Diante do exposto fica registrado que o Estado transferiu a título de Transferência Voluntária R\$ 7.249.687,81 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) , representa 75,21% dos valores recebidos a Títulos de Transferência Voluntarias no exercício de 2020, que foram e estão sendo aplicados nas áreas de Educação, Saúde, assistência Social e Infra Estrutura.

2.1.8- FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito Estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete Fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à Educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de Recursos Federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de Contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo Estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, são consideradas as matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC).

Nos dois dos três exercício as transferências recebidas destinada a aplicação no FUNDEB, superaram a arrecadação prevista, superando em R\$ 732.779,61 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta um centavos) em 2019 , que representa 8,62%; no exercício de 2018 a superação foi de 105,13% em valores nominais R\$ 4.205.209,82 (quatro milhões duzentos e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2020 a frustração da Receita Arrecadada em comparação a prevista foi de 5,70% que foi motivada pela reestimativa das Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para o exercício de 2020 através

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

da Portaria Interministerial 03/2020, de 25/11/2020 que foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de Novembro/2020.

A meta prevista de arrecadação para o FUNDEB no Exercício de 2020 foi de R\$ 9.200.000,00 (Nove Milhões e Duzentos Mil Reais) e a realização da receita no exercício foi **94,30%** do valor previsto que corresponde a R\$ 8.675.370,72 (Oito Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

A distribuição do Fundeb é feita com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com o último Censo Escolar, e o valor a ser repassado resulta do montante arrecadado. Por isso, quando há variações nos valores arrecadados, também há variações nos repasses. Além disso, o valor a ser distribuído é multiplicado por um coeficiente de distribuição calculado para vigorar em cada ano em cada Estado e município.

Por causa da crise econômica causada pelo corona vírus, houve queda de ARRECADAÇÃO nos repasses referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) aos municípios. Este é o principal recurso para o pagamento dos profissionais do magistério, já que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinados a esse fim.

2.1.9 – RUCURSO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Transferências a Municípios - Informações sobre a transferência fundo a fundo para os municípios pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS. A transferência Fundo a Fundo consiste no repasse de valores, regular e automático, diretamente do FNS para os Estados e Municípios, independentemente de Convênio ou instrumento similar, de acordo com as condições de gestão do beneficiário estabelecidas na NOB 01/96 e NOAS 01/2001, c/c Portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017.

I – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde = **SUS UNIÃO R\$ 5.798.702,47**

a) Atenção Básica – R\$ 1.977.506,05

b) Incremento Temporário Atenção Básica R\$ 50.000,00

c) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 1.179.732,00

d) Incremento Temporário Media e Alta Complexidade R\$ 550.000,00

e) Assistência Farmacêutica R\$ 140.902,08

f) Vigilância em Saúde; e R\$ 156.802,05.

g) Enfrentamento a COVI-19 - R\$ 1.743.760,29

II – Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde SUS UNIÃO: **R\$ 265.880,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

a) Atenção Básica R\$ 25.900,00

b) Convênios R\$ 239.980,00

III – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde = SUS Estado **R\$ 98.584,07**

a) Farmácia Básica Estado R\$ 61.961,18

b) Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID 19 R\$ 36.622,89

Os recursos recebidos do SUS nos três (03) exercícios analisados superaram a Estimativa Prevista no Exercício de 2018 prevista R\$ 3.468.140,00 - (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais), ultrapassou em 19,62% arrecadou R\$ 4.148.466,22 – (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), no exercício de 2019 foi previsto R\$ 3.768.140,00 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais) e foi arrecadado o montante de R\$ R\$ 4.110.100,74 (quatro milhões, cento e dez mil, cem reais e setenta e quatro centavos).

No exercício em análise foi previsto arrecadar o montante de R\$ 3.683.140,00 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) entre receitas de custeio, sendo que foi arrecadado o montante R\$ 5.824.602,47 (Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) apresentando um superávit de R\$ 2.141.462,47 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), que teve como origem ao incremento temporário do Componente de Custeio Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e o Auxílio Financeira para Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID 19;

3. Com relação ao FPM, o Fundeb e outras Transferências Constitucionais, em consulta ao site <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>: verifica-se a seguinte situação no que concerne aos confrontos dos valores registrados na contabilidade do Município com os informados pelo Governo Federal.

Titulo da Transferência	Valor informado pelo Gov. Federal.	Valor registrado na Contabilidade	Diferença (+/-)
FPM	10.678.271,40	10.678.271,40	0,0
Fundeb	8.675.370,72	8.675.370,72	0,0
ITR	57.040,57	57.040,57	0,0
LC 173/2020 (PFEC)	2.240.830,07	2.240.830,07	0,0
LC 176/2020 (ADO25)	970.684,60	970.684,60	0,0
TOTAL	22.622.197,36	22.622.197,36	0,0

*Este valor já esta com a dedução do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

3.1. Após consulta no site

<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>:
Verificamos que não houve divergência dos valores contabilizados com os informados pelo governo Federal, no link do item 3;

3.1.2. No que se refere aos Impostos Estaduais, verifica-se a seguinte situação entre os valores registrados na contabilidade e os informados pela Secretaria de Estado de Fazenda:

Titulo da Transferência	Valor informado pelo Gov. Estadual.	Valor registrado na contabilidade	Diferença (+/-)
ICMS	0,0	10.367.816,93	0,0
IPVA	0,0	1.430.207,10	0,0

*Este valor já esta com a dedução do FUNDEB.

3.1.2.1 Não foi possível a conferencia dos valores contabilizados com as informações da Secretaria de Estado da Fazenda, referente a Transferência do I P V A, visto que são creditadas automaticamente quando do recebimento das GUIAS, quanto a transferência a titulo do ICMS, esta em conformidade com o <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/demonstrativo,802,4647,4652,0,1,1.bbx?cid=6670677> – portal de distribuição de arrecadação do BB, conferimos com as informações fornecidas pelo Banco do Brasil agentes Centralizador das Arrecadações Estaduais.

4- DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.

4.1. No que concerne à Dívida Ativa, esta apresentou a seguinte movimentação no exercício 2020.

Em R\$

Saldos (A + B)	Anterior	Atual
Dívida Ativa Tributária (A)	13.213.088,15	3.062.625,27
(+) Inscrição Dívida Ativa do Exercício 2020 e ajuste de anos anteriores		2.446.835,19
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		1.696.513,67
(-) Baixa de por ajuste e descontos e Juros, Multas e Correções.		456.747,09
(-) Recebimento no exercício		765.641,63
(-) Provisão para perdas		13.071.423,02
Dívida Ativa Não Tributária (B)	2.252.797,00	0,0
(+) Inscrições		0,0
(-) Cancelamentos		182.040,91
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		0,0
(-) Provisões de Perdas		2.297.889,33
Total	15.465.885,15	3.062.625,27
Curto Prazo		612.000,00
Longo Prazo		2.450.625,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

4.1.1- A Dívida Ativa Tributária consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2019, correspondia a **R\$ 13.213.088,15 (Treze Milhões, Duzentos e Três Mil, Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**, computando-se as inscrições, atualizações com juros, multas e correções na ordem de R\$ 4.143.348,86 - (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) e o cancelamento mais a cobrança de dívida ativa, e as provisões para perdas R\$ 14.293.811,74 - (Quatorze Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos), temos o novo saldo da Dívida Ativa Tributária R\$ 3.062.625,27 – (Três Milhões, Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

4.1.2- Também foi efetuado movimentação da Dívida Ativa Não Tributária referente aos Títulos Executórios emitidos pelo Tribunal de Contas, para regularização, com inscrições, cancelamento, deduzindo as provisões para perdas o valor de R\$ 2.297.889,33 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) não permanecendo saldo para o exercício seguinte.

4.1.3 - As atualizações e ajuste ocorridos no exercício e provisões para perdas, regularizações de contabilização classificando a Dívida em Curto Prazo e Longo Prazo atendendo a nova legislação, passando para o exercício seguinte o montante de **R\$ 3.062.625,27** – (Três Milhões Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) e confere com o registro do Balanço Patrimonial.

4.2 - Na Esfera Judicial

4.2.1 - Execução de títulos da Dívida Ativa andamento perfazem um total de R\$ 876.371,84 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

4.2.2.1 – O Município desde 2020 está enviando as CDA – Certidão de Dívida Ativa ao Cartório para protesto, fato que houve uma melhora nas arrecadações, porém devemos melhorar a estrutura do Departamento de dívida ativa, para agilizar as cobranças, fato que o número de execução está insatisfatório.

5- DAS AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO

5.1. Como o Município não possui a interferência sobre todas as receitas, cabendo a nós quase que unicamente o poder de melhorar a arrecadação tributária municipal empenhando todos os esforços possíveis para torná-la mais eficiente, comentaremos algumas ações a serem realizadas a com intuito que buscam diminuir a sonegação em relação à sua receita própria:

5.1.1) Melhoria na infraestrutura do setor de arrecadação (melhorias que proporcionem maior comodidade ao contribuinte, mais espaço, banco para aguardarem a serem atendidos com ar condicionados);

5.1.1) Modernização da Legislação Tributária, atualização necessária a cada tributo já efetuada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

5.1.2) Atualização dos Cadastros Mobiliário e Imobiliário, para facilitar a análise dos fatos jurídicos praticados pelas pessoas físicas e pelas empresas que são passíveis de tributação, quanto para resolver os problemas na localização dos contribuintes dos tributos;

5.1.3) Treinamento dos fiscais tributários - dar melhor conhecimento sobre a importância da arrecadação no município, aumentar o conhecimento quanto cada de tipo de tributos, como fato gerador, incidência, a quem deve cobrar, atuação do poder de polícia municipal que dá-se de várias formas e momentos diversos como:

- a) – Vai de medidas preventivas fiscalização, vistorias, autorização e licença com o objetivo de adequar o comportamento individual a lei;
- b) Medidas repressivas como interdição de atividade, fechamento de estabelecimento com a finalidade de coagir o infrator a cumprir a lei;
- c) O funcionamento de qualquer estabelecimento é contínuo, devendo estar sempre em consonância com as normas municipais relativo a ordem pública, no que concerne, por exemplo, a horário de funcionamento, uso de vias e logradouros públicos, colocação de toldos, placas e faixas, controle de poluição sonora e do meio ambiente;

5.1.3) Melhoria do sistema de remuneração do pessoal de fiscalização com revisão dos vencimento e adequação a produtividade (se for o caso) com parâmetros que não venha a comprometer os índices de gastos com pessoal;

5.1.4) Melhoria das condições estruturais nas tarefas dos fiscais como veículos para deslocamento no exercício de suas atividades, materiais de expediente e suporte técnico necessário para o fiel cumprimento de suas atividades e acompanhamento etc.);

5.1.5) Organização do setor responsável pelo lançamentos de tributos, realização de concurso publico para admitir, para cargos relacionados ao lançamento e a fiscalização de tributos, pessoas que tenham o mínimo de conhecimento necessário para lidar com o assunto, a funcionalidade ou qualquer transação junto ao setor que seja feitas através de processo com a devida tramitação interna no programa Tramitação de Processo TP;

5.1.6) Organizar o departamento jurídico, com a atribuição de funções relacionadas ao controle da legalidade e a cobrança da dívida ativa;

5.1.7) Promover integração entre departamento de tributação e o departamento jurídico, afim de aumentar a legalidade e a eficiência da constituição e da cobrança da dívida ativa;

5.1.8) Integrar o setor de tributação com o setor contábil, visando o acompanhamento periódico da arrecadação e do saldo de dívida ativa como patrimônio municipal;

6- Conclusão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO

AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO N 4132

6.1 Considerando os dados elencados neste relatório, ficou evidenciada a preocupação desta Administração em elevar o índice de arrecadação das receitas próprias.

6.2 Evidenciou também que, as medidas adotadas no combate a sonegação e recuperação créditos, em instâncias administrativas e judiciais, surtiram efeito.

6.3 É certo que os resultados obtidos ainda não são satisfatórios tendo em vista que a receita tributária própria ainda está longe de, por si só, proporcionar uma relativa independência do município.

6.4 Porém, acredita-se que com a adoção de ações e programas estratégicos de desenvolvimento adotados por esta administração, concernentes à arrecadação, alcançarão nossa meta de elevação nas receitas tributárias, onde certamente a tendência será de crescimento gradativo ao longo do tempo.

Colorado do Oeste – Ro, 08 de Fevereiro de 2021.

Jose Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal